



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal da Administração, Contabilidade e Finanças.

2 – OBJETO

Locação de um galpão de alvenaria com aproximadamente 30 m² (trinta metros quadrados), localizado a Rua Hilário Guchert, Município de Leoberto Leal, para fins de servir como espaço de acondicionamento e separação de material recolhido através de coleta seletiva.

O objeto do presente contrato é um imóvel situado a Rua Hilário Guchert – Município de Leoberto Leal, CEP: 88.445-000.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto desta licitação, tem amparo legal disposto no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

4 – JUSTIFICATIVA

O imóvel situado na Rua Hilário Guchert, Município de Leoberto Leal, encontra-se em condições satisfatórias e recomendáveis para fins de servir como espaço de acondicionamento e separação de material recolhido através de coleta seletiva visando reduzir o desperdício dos recursos naturais, melhorando a limpeza da nossa cidade, bem como a qualidade de vida da população e garantindo a geração de trabalho, emprego e renda.

5 – ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL

É um imóvel de alvenaria com aproximadamente 30 m² (trinta metros quadrados), localizado a Rua Hilário Guchert, Município de Leoberto Leal, CEP: 88.445-000.

6 - VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO

O valor total da locação será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Com o intuito de verificar o preço médio praticado na região, foi realizada uma pesquisa de mercado de locação na localização do imóvel, sendo comprovado por esta Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Leoberto Leal, que o valor praticado está dentro da média de mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

7 - ESCOLHA DO IMÓVEL

Com respaldo no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21, a escolha do imóvel deu-se em razão de sua localização, sendo mais econômico, vantajoso e indispensável para o Município de Leoberto Leal.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente serviço correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Especificamente:

07.01.20.606.0013.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500 – (142) – Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

9 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao mês em que foi usufruída a locação, em moeda corrente do país, através de depósito bancário na conta do LOCADOR.

Leoberto Leal, 03 de abril de 2024.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

MAYARA CARLA GUCHERT
Agente de Contratação

Aprovo o Edital

Guilherme Silveira de Andrade
Procurador
OAB/SC N° 33.940